



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2842-21/2024, DE 14 DE ABRIL DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2083 - Manter o programa de vigilância em Saúde

(371)31911300000000040 - Obrigações Patronais.....R\$3.000,00

ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1096 - Atender às famílias de baixa renda ou em situação de risco ou vulnerabilidade

(413)33903200000001081 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita.....R\$4.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

1005 - Ampliar e equipar creche Municipal

(159)44905200000000020 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda